DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXV - N° 7.250

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Decisão restabelece lei de proteção às mulheres no metrô

Norma de autoria de Marta Rodrigues prevê vagão reservado nos horários de maior movimento

Foto: Internet



A vereadora Marta Rodrigues (PT) comemorou, na quarta-feira (12), a decisão do Tribunal de Justiça da Bahia que restabeleceu a eficácia da Lei Municipal nº 9.835/2025, de sua autoria, já sancionada pelo Executivo. A norma determina a reserva de vagão para mulheres no metrô de Salvador durante os horários de pico, como medida de proteção contra o assédio e a importunação sexual no sistema de transporte público. Segundo a parlamentar, a decisão representa uma conquista para as usuárias.

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

TJ-BA libera vagão exclusivo para mulheres no metrô

Marta Rodrigues comemora decisão que restabelece a eficácia de lei municipal de sua autoria

A vereadora Marta Rodrigues (PT) comemorou, na quarta-feira (12), a decisão do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) que derrubou a liminar que suspendia a implantação do vagão exclusivo para mulheres no metrô de Salvador. A medida restabelece a eficácia da Lei Municipal nº 9.835/2025, de sua autoria, já sancionada pelo prefeito Bruno Reis.

"É uma vitória de toda a sociedade soteropolitana, pois sabemos que os assédios são frequentes e precisamos de mecanismos mais urgentes de proteção às mulheres. A suspensão gerou forte repercussão por interromper uma política pública aprovada pela Câmara Municipal e construída a partir de demandas apresentadas por movimentos de mulheres e usuárias do sistema metroviário", afirmou.

Segundo Marta, o TJ-BA reconheceu que a Associação Nacional dos Transportadores de Passageiros sobre Trilhos, sediada em Brasília, não possuía legitimidade para propor a ação direta de inconstitucionalidade. "O Tribunal reconheceu a ilegitimidade ativa da associação para ajuizar a ADI. A Constituição do Estado da Bahia estabelece um rol taxativo de legitimados para esse tipo de ação, e a entidade autora não integra esse rol. Por isso, o mérito da nossa lei sequer precisou ser analisado", explicou.

Com a decisão, o metrô de Salvador deverá cumprir a legislação que prevê espaço exclusivo para mulheres nos horários de pico. A medida foi criada para ampliar a proteção contra o assédio e a importunação sexual no transporte público. "Recebo essa decisão com muita alegria e senso de justiça. O Tribunal restabeleceu a eficácia da nossa lei. É uma vitória das mulheres que utilizam o metrô diariamente e que há anos pedem medidas concretas de proteção contra o assédio", afirmou a vereadora.

Foto: Antonio Queirós



"É uma vitória de toda a sociedade soteropolitana", afirma Marta Rodrigues

COMPETÊNCIA

Marta também destacou que a ação questionava a norma sob o argumento de uma suposta irregularidade envolvendo a Estação Aeroporto, localizada na divisa entre Salvador e Lauro de Freitas. "Além da questão processual, sempre sustentamos que a Estação Aeroporto integra o território de Salvador e que o município possui competência para disciplinar essa política pública", afirmou.

A parlamentar criticou, ainda, o fato de a entidade autora da ação ter sede em Brasília, cidade que já adota vagão exclusivo para mulheres em seu sistema metroviário. "É contraditório que uma associação sediada em uma cidade que já possui essa política tente impedir Salvador de adotar medida semelhante. Quem vive o cotidiano do transporte público sabe o quanto o assédio ainda é uma realidade presente na vida das mulheres", disse.

De acordo com a vereadora, a proposta conta com o apoio do Governo da Bahia e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Sedur). Ela afirmou que continuará acompanhando a implementação da lei. "Não se trata de privilégio, mas de proteção. Pesquisas nacionais mostram que praticamente todas as mulheres já sofreram algum tipo de assédio no transporte público. O Estado e o Município têm o dever de oferecer respostas rápidas e eficazes diante dessa realidade", concluiu.

A Lei nº 9.835/2025 é fruto de um projeto apresentado por Marta Rodrigues em 2024. Sua aprovação contou com ampla mobilização de movimentos de mulheres e de especialistas em políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero.

Conforme a legislação, o vagão exclusivo deverá funcionar nos horários de maior movimentação do metrô: das 6h às 9h e das 17h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados. A reserva será destinada exclusivamente às mulheres, incluindo mulheres trans, durante os períodos de pico definidos pela lei municipal.

> **"É uma vitória de toda a sociedade soteropolitana, pois sabemos que os assédios são frequentes e precisamos de mecanismos mais urgentes de proteção às mulheres. A suspensão gerou forte repercussão por interromper uma política pública aprovada pela Câmara Municipal e construída a partir de demandas apresentadas por movimentos de mulheres e usuárias do sistema metroviário"**
>
> **MARTA RODRIGUES**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3.615/2026
Concede a Medalha do Mérito Ambiental Mário Leal Ferreira à Sra. Ana Rita Tavares.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Ambiental Mário Leal Ferreira à Sra. Ana Rita Tavares.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.616/2026
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Eracy Lafuente Pereira Maciel.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Eracy Lafuente Pereira Maciel, advogado, gestor público e Presidente da Companhia de Transportes do Estado da Bahia (CTB), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento da infra-estrutura, da mobilidade urbana e da qualidade de vida dos soteropolitanos e baianos.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.617/2026
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Giovani Mandelli.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Giovani Mandelli em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade soteropolitana.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.618/2026
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Juan Pedro Moreno Delgado.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Juan Pedro Moreno Delgado.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.619/2026
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Clyde Morgan.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Clyde Morgan.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.620/2026
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Ana Lucia Estevão Barros de Oliveira.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Ana Lucia Estevão Barros de Oliveira.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

Publicada no DOL de 28/05/2026
Republicada por ter saído com incorreção

RESOLUÇÃO Nº 3.609/2026
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Tenente-Coronel Allan Urbano Lau Guanais Mineiro.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Tenente-Coronel Allan Urbano Lau Guanais Mineiro.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 11 de agosto de 2026.

PROJETO DE LEI Nº245/2026

Denomina Praça Léo Lanche a Praça da Paz situado no Campo do Corte, no bairro de São Cristóvão, no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Denomina Praça Léo Lanche a Praça da Paz situado no Campo do Corte, no bairro de São Cristóvão, no Município de Salvador, cujos confrontante são a Rua Adutora, codlog nº 9126-0, e a Rua São Geraldo, codlog nº 05887-4, com coordenadas UTM, SAD 69, de referência da Praça: X = 569976.53100157, Y = 8572248.8330671

Parágrafo Único O Poder Executivo poderá providenciar a instalação de placa indicativa contendo a denominação oficial da Praça, preferencialmente em local visível, podendo incluir informações complementares de caráter histórico ou descritivo acerca da homenageado.

Art.2º O Poder Executivo poderá adotar as medidas necessárias à implantação, manutenção e sinalização do logradouro, observadas as normas urbanísticas e de acessibilidade vigentes.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de julho de 2026.

DUDA SANCHES
Vereador

ANEXO



F-PL-010-03

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar como Praça Léo Lanche a Praça da Paz situado no Campo Corte, no entorno da Rua da Adutora com a Rua São Geraldo, no bairro de São Cristóvão, no Município de Salvador, em homenagem ao cidadão Leonardo Gil Lima, carinhosamente conhecido por toda a comunidade como "Léo Lanche".

A denominação de praças públicas, além de valorizar o espaço urbano, promove a convivência comunitária, o uso democrático da cidade e a ocupação qualificada do território, em consonância com as diretrizes do Estatuto da Cidade, que orienta a política urbana para a função social da cidade e da propriedade.

As cidades preservam sua identidade não apenas por seus monumentos, mas também pela memória das pessoas simples que, através do trabalho honesto, da convivência comunitária e da dedicação cotidiana, contribuem para construir o tecido social que sustenta a vida em comum.

É justamente esse o espírito da presente homenagem. Leonardo Gil Lima tornou-se conhecido em São Cristóvão por sua atuação como vendedor de lanches, atividade que desempenhava com esforço, perseverança e espírito empreendedor. Como milhares de pequenos comerciantes brasileiros, enxergava no próprio trabalho o caminho para oferecer melhores condições de vida à sua família e realizar seus sonhos.

Sua história representa a de inúmeros cidadãos que enfrentam diariamente as dificuldades inerentes ao empreendedorismo de pequeno porte, transformando dedicação em oportunidade, proximidade em confiança e trabalho em dignidade. Sua recente conquista da inauguração do próprio estabelecimento comercial simbolizou muito mais do que a abertura de um negócio. Representou a materialização de anos de esforço, planejamento e esperança, tornando-se motivo de alegria não apenas para seus familiares, mas também para clientes, amigos e moradores que acompanhavam sua trajetória.

Poucos exemplos traduzem com tanta fidelidade os valores da livre iniciativa, da persistência e da valorização do trabalho como a história de Leonardo. Infelizmente, sua vida foi interrompida de forma abrupta e profundamente lamentável, em circunstâncias que permanecem submetidas à regular apuração pelas autoridades competentes. Todavia, independentemente, permanece inalterado o legado humano deixado por Léo perante

aqueles que conviveram com ele e testemunharam sua dedicação ao trabalho, à família e à comunidade.

A homenagem ora proposta não pretende eternizar o episódio de sua morte, mas, sobretudo, celebrar a grandeza de sua vida. Busca reconhecer um homem comum que se tornou extraordinário pelo exemplo de honestidade, perseverança e capacidade de inspirar outras pessoas a acreditarem que o esforço diário é capaz de transformar realidades.

Em um momento em que se faz necessário fortalecer a cultura de valorização dos pequenos empreendedores, reconhecer a trajetória de Leonardo Gil Lima significa também prestar

A proposta encontra fundamento no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a organização do espaço urbano e a denominação de logradouros públicos. No âmbito da política urbana, o art. 182 da Constituição Federal estabelece que o desenvolvimento das cidades deve ser orientado de modo a garantir o bem-estar de seus habitantes.

Diante do exposto, a presente proposição revela-se medida de interesse público, contribuindo para a valorização do espaço urbano e da memória social, razão pela qual se justifica plenamente sua aprovação.

Salvador, 27 de julho de 2026

DUDA SANCHES
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 246 /2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a Casa do Autista de Salvador – Centro Municipal de Referência, Acolhimento, Convivência, Desenvolvimento e Inclusão da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, destinada ao atendimento, acolhimento, orientação, promoção da autonomia, desenvolvimento de potencialidades, inclusão social e apoio às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no âmbito do Município de Salvador, a Casa do Autista de Salvador – Centro Municipal de Referência, Acolhimento, Convivência, Desenvolvimento e Inclusão da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, destinada a constituir espaço integrado de acolhimento, orientação, convivência, desenvolvimento, inclusão, promoção da autonomia e fortalecimento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e de seus familiares, cuidadores e responsáveis.

§ 1º A Casa do Autista poderá ser implantada de forma gradual, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo sua implementação ocorrer mediante unidade própria, aproveitamento, adaptação ou compartilhamento de espaço público já existente, parceria com instituições públicas ou privadas, organizações da sociedade civil ou outras formas juridicamente admitidas.

§ 2º A Casa do Autista deverá atuar de maneira articulada com as políticas públicas municipais de saúde, educação, assistência social, direitos humanos, esporte, cultura, lazer, trabalho, emprego e renda, transporte, habitação e demais áreas relacionadas à promoção dos direitos da pessoa com deficiência.

§ 3º A implantação e o funcionamento da Casa do Autista observarão as peculiaridades territoriais de Salvador, priorizando-se a acessibilidade, a facilidade de deslocamento, a integração com a rede municipal de serviços e a redução das barreiras físicas, comunicacionais, sociais e institucionais enfrentadas pelas pessoas com TEA e suas famílias.

Art. 2º A Casa do Autista terá como finalidade contribuir para a promoção da dignidade, da autonomia, da independência, da participação social, da inclusão e da qualidade de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, bem como oferecer suporte e orientação às suas famílias, cuidadores e responsáveis.

Parágrafo único. A atuação da Casa do Autista deverá considerar a pessoa com TEA em sua integralidade, respeitando suas características individuais, necessidades específicas, faixa etária, nível de suporte, potencialidades, interesses, autonomia e contexto familiar e social.

Art. 3º São objetivos da Casa do Autista:

I – promover o acolhimento humanizado das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e de seus familiares;

II – oferecer orientação e informações sobre direitos, serviços públicos, benefícios sociais e políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;

III – contribuir para o fortalecimento da autonomia e da independência da pessoa com TEA;

IV – estimular a convivência familiar, comunitária e social;

V – promover atividades destinadas ao desenvolvimento de habilidades sociais, comunicacionais, cognitivas, motoras, funcionais e de vida diária;

VI – estimular a participação das pessoas com TEA em atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer;

VII – promover ações voltadas à educação inclusiva e à permanência da pessoa com TEA nos espaços educacionais;

VIII – desenvolver ações de orientação às famílias, cuidadores e responsáveis;

IX – oferecer espaços de escuta, acolhimento e fortalecimento dos vínculos familiares;

X – promover atividades de capacitação, formação e orientação para familiares, cuidadores, educadores, profissionais e demais pessoas que convivam ou trabalhem com indivíduos com TEA;

XI – facilitar o acesso das pessoas com TEA e suas famílias à rede municipal de serviços;

XII – atuar na identificação de demandas e na realização de encaminhamentos aos serviços públicos competentes;

XIII – fomentar a inclusão social e comunitária das pessoas com TEA;

XIV – estimular a participação das pessoas com TEA na vida cultural, esportiva, educacional e comunitária da cidade;

XV – promover ações destinadas à preparação para o mundo do trabalho, respeitadas as potencialidades e características individuais de cada pessoa;

XVI – estimular o empreendedorismo, a qualificação profissional e as possibilidades de geração de renda para pessoas com TEA e seus familiares;

XVII – desenvolver ações de conscientização da sociedade sobre o Transtorno do Espectro Autista;

XVIII – combater o preconceito, a discriminação, a estigmatização e todas as formas de violência contra as pessoas com TEA;

XIX – fomentar a produção e disseminação de informações qualificadas sobre o autismo;

XX – contribuir para a articulação entre o Poder Público, as famílias, instituições de ensino, entidades da sociedade civil, universidades, organizações profissionais e demais atores envolvidos na proteção e promoção dos direitos das pessoas com TEA.

Art. 4º A Casa do Autista poderá desenvolver suas atividades por meio de programas, projetos, oficinas, cursos, palestras, rodas de conversa, atividades de convivência, práticas esportivas, atividades culturais, ações educativas, orientação familiar, capacitação profissional e outras iniciativas compatíveis com suas finalidades.

Art. 5º Entre as atividades que poderão ser disponibilizadas pela Casa do Autista, observada a capacidade de atendimento e a regulamentação do Poder Executivo, incluem-se:

I – acolhimento e escuta qualificada;

II – orientação social;

III – orientação sobre direitos da pessoa com deficiência;

IV – encaminhamento para serviços públicos especializados;

V – atividades de convivência e integração social;

VI – oficinas de habilidades para a vida diária;

VII – atividades de desenvolvimento da autonomia;

VIII – oficinas de comunicação e interação social;

IX – atividades esportivas e de recreação;

X – atividades culturais, artísticas e de expressão;

XI – oficinas de música, teatro, dança, artes visuais e outras manifestações culturais;

XII – atividades de educação para a cidadania;

XIII – palestras, cursos e encontros destinados aos familiares;

XIV – grupos de apoio e convivência familiar;

XV – capacitação de cuidadores;

XVI – ações de orientação profissional;

XVII – oficinas de preparação para o mercado de trabalho;

XVIII – atividades de empreendedorismo e educação financeira;

XIX – cursos de formação e qualificação;

XX – atividades voltadas à inclusão digital;

XXI – ações de conscientização e informação sobre o TEA;

XXII – atividades destinadas à promoção da autonomia e da participação comunitária;

XXIII – outras atividades compatíveis com os objetivos desta Lei.

F-PL-010-03

Art. 6º A Casa do Autista poderá funcionar como equipamento de referência e articulação da política municipal voltada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, sem prejuízo da competência dos demais órgãos e equipamentos integrantes das redes municipais de saúde, educação, assistência social e demais políticas públicas.

§ 1º A Casa do Autista não substituirá os serviços especializados integrantes das redes públicas de saúde, educação, assistência social ou de outras políticas públicas, devendo atuar de forma complementar, integrada e articulada.

§ 2º Sempre que identificada a necessidade de atendimento especializado, a pessoa com TEA e sua família poderão ser orientadas e encaminhadas aos serviços públicos ou conveniados integrantes da rede de proteção.

Art. 7º A Casa do Autista poderá estabelecer mecanismos de articulação permanente com:

I – unidades básicas de saúde;

II – serviços especializados de saúde;

III – centros de atenção psicossocial, quando pertinente;

IV – unidades e serviços de assistência social;

V – escolas da rede municipal de ensino;

VI – universidades e instituições de ensino superior;

VII – instituições de educação profissional;

VIII – equipamentos municipais de esporte e lazer;

IX – equipamentos culturais;

X – órgãos municipais de promoção da cidadania e dos direitos humanos;

XI – entidades representativas das pessoas com TEA;

XII – associações de familiares;

XIII – organizações da sociedade civil;

XIV – entidades filantrópicas;

XV – empresas e instituições privadas, observada a legislação aplicável;

XVI – demais órgãos e entidades públicas ou privadas que possam contribuir para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, contratos ou outros instrumentos jurídicos legalmente admitidos com instituições públicas ou privadas, organizações da sociedade civil, universidades, entidades filantrópicas e demais instituições, com a finalidade de viabilizar, ampliar ou aperfeiçoar as atividades da Casa do Autista.

F-PL-010-03

Parágrafo único. As parcerias de que trata este artigo deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, interesse público e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Art. 9º A Casa do Autista deverá adotar, sempre que possível, metodologia de atendimento centrada na pessoa, reconhecendo a diversidade existente dentro do Transtorno do Espectro Autista e evitando abordagens padronizadas que desconsiderem as necessidades e potencialidades individuais.

Art. 10º As ações desenvolvidas pela Casa do Autista deverão observar a participação das famílias e, sempre que possível e adequado, da própria pessoa com TEA na definição das atividades, programas e estratégias de atendimento.

Parágrafo único. A participação da família deverá ser compreendida como elemento de fortalecimento da rede de proteção, sem prejuízo do direito à autonomia, à privacidade e à autodeterminação da pessoa com TEA.

Art. 11º O Poder Executivo poderá promover ações de formação continuada e capacitação dos profissionais envolvidos nas atividades da Casa do Autista, especialmente nas áreas relacionadas a:

I – direitos das pessoas com deficiência;

II – Transtorno do Espectro Autista;

III – comunicação acessível;

IV – inclusão educacional;

V – inclusão social;

VI – acessibilidade;

VII – atendimento humanizado;

VIII – prevenção e enfrentamento da discriminação;

IX – apoio às famílias;

X – promoção da autonomia e da participação social.

Art. 12º A Casa do Autista poderá desenvolver ações específicas destinadas às famílias, incluindo:

I – orientação sobre os direitos das pessoas com TEA;

II – orientação sobre acesso a políticas públicas;

III – informações sobre benefícios e serviços disponíveis;

IV – grupos de convivência;

V – rodas de conversa;

F-PL-010-03

VI – palestras;

VII – oficinas de capacitação;

VIII – atividades destinadas ao fortalecimento dos vínculos familiares;

IX – orientação sobre educação inclusiva;

X – orientação sobre inserção profissional;

XI – atividades de integração e convivência;

XII – encaminhamento para os serviços públicos competentes quando identificada situação de vulnerabilidade ou necessidade de atendimento especializado.

Art. 13º O Poder Executivo poderá instituir mecanismos de participação social relacionados à Casa do Autista, assegurando, sempre que possível, a participação de pessoas com TEA, familiares, cuidadores, profissionais e entidades representativas na avaliação das atividades desenvolvidas.

Art. 14º A Casa do Autista poderá promover campanhas permanentes de conscientização da população de Salvador sobre o Transtorno do Espectro Autista, com o objetivo de:

I – combater o preconceito e a discriminação;

II – estimular o respeito às diferenças;

III – divulgar os direitos das pessoas com TEA;

IV – incentivar a inclusão social;

V – orientar a população sobre comportamentos adequados de acolhimento;

VI – divulgar os serviços públicos disponíveis;

VII – estimular a participação comunitária;

VIII – contribuir para a construção de uma cidade mais acessível e inclusiva.

Art. 15º As atividades da Casa do Autista deverão considerar, sempre que possível, a necessidade de acessibilidade arquitetônica, comunicacional, informacional, tecnológica e atitudinal, observada a legislação aplicável.

Art. 16º O Poder Executivo poderá estabelecer critérios de acesso, funcionamento, horários, inscrição, encaminhamento, prioridade e demais procedimentos necessários à organização das atividades da Casa do Autista, considerando a capacidade instalada e as necessidades da população.

Art. 17º A Casa do Autista poderá adotar mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas, com o objetivo de identificar resultados, necessidades de aprimoramento e demandas da população atendida.

Art. 18º A implementação da Casa do Autista poderá ocorrer de forma progressiva, inclusive mediante a instalação de unidades, polos, núcleos ou estruturas descentralizadas

F-PL-010-03

em diferentes regiões administrativas do Município, conforme disponibilidade orçamentária, financeira, estrutural e administrativa.

Art. 19º O Poder Executivo poderá estabelecer critérios de acesso, funcionamento, horários, inscrição, encaminhamento, prioridade e demais procedimentos necessários à organização das atividades da Casa do Autista, considerando a capacidade instalada e as necessidades da população.

Art. 20º A Casa do Autista poderá atuar em cooperação com programas municipais, estaduais e federais destinados às pessoas com deficiência e às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, buscando evitar a sobreposição de serviços e ampliar a efetividade das políticas públicas.

Art. 21º A execução das ações previstas nesta Lei observará as disposições da Constituição Federal, da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e demais normas aplicáveis à proteção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 22º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, definindo os procedimentos necessários à sua implementação.

Art. 23º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário, observadas as disposições da legislação orçamentária e fiscal vigente.

Art. 24º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANDERSON NINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição nasce de uma constatação simples, mas que precisa ser enfrentada com determinação pelo Poder Público: garantir direitos às pessoas com Transtorno do Espectro Autista não significa apenas reconhecer esses direitos em lei; significa criar condições concretas para que eles possam ser efetivamente exercidos.

O Município de Salvador, como uma das maiores cidades do País e capital de um dos Estados mais populosos do Brasil, possui o dever de avançar permanentemente na construção de políticas públicas capazes de atender às necessidades das pessoas com deficiência e, particularmente, das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

A Lei Federal nº 12.764/2012 instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e reconheceu expressamente a pessoa com TEA como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

Posteriormente, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015 – consolidou um modelo de proteção baseado na dignidade, autonomia, inclusão, participação social, acessibilidade e eliminação das barreiras que impedem a plena participação das pessoas com deficiência na sociedade.

Todavia, entre o reconhecimento formal de um direito e sua efetivação existe um caminho que precisa ser percorrido pelo Poder Público. É justamente nesse espaço que se insere a presente proposição.

A Casa do Autista de Salvador pretende constituir um equipamento público de referência, acolhimento, convivência, orientação e articulação de políticas públicas, destinado não apenas à pessoa com TEA, mas também às famílias, cuidadores, responsáveis e profissionais que integram sua rede de proteção.

A proposta toma como uma de suas referências experiências desenvolvidas no Estado e no Município de São Paulo. Na esfera municipal, a Prefeitura de São Paulo implantou, no âmbito do Programa de Metas 2021-2024 (Meta 21, eixo "SP Justa e Inclusiva"), o primeiro Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (Centro TEA), com gestão delegada, mediante chamamento público, ao Instituto Lar Mãe do Divino Amor (LEMDA), e estruturado em cinco eixos: cultura, esportes, formação, trabalho e empreendedorismo, e bem-estar e autonomia. O serviço conta com amparo nas Leis Municipais paulistanas nº 17.502/2020 e nº 17.753/2022 e no Decreto Municipal nº 63.018/2023, havendo previsão de expansão para mais três unidades até 2028. Na esfera estadual, merece destaque o Centro TEA Paulista, do Governo do Estado de São Paulo, criado a partir do Plano Estadual Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – PEIPTEA (Decreto Estadual nº 67.634/2023) e coordenado pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, concebido para articular, qualificar e ampliar o atendimento às pessoas com TEA e suas famílias em todo o território estadual, oferecendo orientação, encaminhamentos, apoio e integração com diferentes políticas públicas.

Não se pretende, evidentemente, transplantar para Salvador um modelo administrativo de outra cidade. O que se pretende é aproveitar experiências exitosas e adaptá-las à realidade soteropolitana.

A proposta parte da compreensão de que o autismo não pode ser tratado exclusivamente como uma questão médica. O atendimento à pessoa com TEA exige uma abordagem multidimensional, intersetorial e humanizada, envolvendo saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, trabalho, renda, cidadania, acessibilidade e convivência comunitária.

Uma criança autista, por exemplo, pode necessitar de acompanhamento educacional adequado, orientação familiar, atividades de desenvolvimento de autonomia, inclusão em atividades esportivas e culturais e acesso a serviços especializados. Um adolescente poderá demandar, além dessas medidas, ações voltadas à autonomia, socialização, formação profissional e preparação para a vida adulta. Um adulto com TEA poderá necessitar de apoio para inserção no mercado de trabalho, qualificação profissional, empreendedorismo, desenvolvimento de habilidades para a vida diária e fortalecimento de vínculos comunitários. Uma pessoa idosa com TEA poderá apresentar necessidades completamente distintas. Da mesma maneira, cada família enfrenta uma realidade particular.

Por isso, uma política pública moderna para o autismo precisa compreender que não existe uma única forma de viver o TEA. A Casa do Autista deverá ser, portanto, um espaço capaz de acolher essa diversidade.

Mais do que oferecer serviços isolados, o equipamento deverá funcionar como porta de acolhimento, orientação e articulação, ajudando a família a compreender quais caminhos existem dentro da rede pública e como acessá-los. Muitas famílias enfrentam dificuldades não necessariamente pela inexistência absoluta de serviços, mas pela fragmentação da rede, pela falta de informação, pela dificuldade de encaminhamento e pela ausência de um espaço capaz de orientar o cidadão sobre onde procurar determinado atendimento. A Casa do Autista poderá contribuir precisamente para reduzir esse problema. Ao reunir informações, orientação, convivência, atividades, formação e encaminhamentos em um espaço de referência, o Município poderá oferecer maior acolhimento às famílias e melhorar a articulação entre os diferentes serviços públicos.

Outro aspecto fundamental é o fortalecimento das famílias. A chegada de um diagnóstico de TEA frequentemente representa uma mudança significativa na dinâmica familiar. Pais, mães, avós, irmãos e cuidadores podem experimentar dúvidas, inseguranças e dificuldades para compreender os direitos existentes e as possibilidades de desenvolvimento da pessoa autista. Uma política pública responsável precisa olhar também para essas famílias. Não se trata de substituir o papel da família, mas de fortalecê-la. Não se trata de retirar a autonomia da pessoa com TEA, mas justamente de criar condições para que ela seja cada vez mais autônoma. Não se trata de estabelecer um modelo único de atendimento, mas de reconhecer a diversidade existente dentro do espectro. A Casa do Autista deverá, portanto, ser orientada pelos princípios da dignidade, respeito, autonomia, participação, inclusão, acessibilidade, não discriminação e valorização da convivência familiar e comunitária.

Outro eixo essencial da proposta é a inclusão por meio da cultura, do esporte e do lazer. A pessoa com TEA não pode ser vista exclusivamente pela perspectiva de suas necessidades de atendimento. Ela também possui talentos, interesses, sonhos, capacidades e direitos. É cidadão e cidadã em sua plenitude. Tem direito de praticar esportes, frequentar espaços culturais, desenvolver atividades artísticas, conviver com outras pessoas, aprender, trabalhar, empreender e participar da vida da cidade. Por isso, a Casa do Autista poderá oferecer oficinas culturais, atividades esportivas, música, dança, teatro, artes, atividades recreativas, formação profissional, empreendedorismo e ações destinadas à autonomia.

O eixo do trabalho e da geração de renda também merece especial atenção. A inclusão da pessoa com TEA não pode terminar na escola. É necessário construir caminhos para a vida adulta e para a participação econômica e social. Nesse sentido, a Casa poderá promover ações de orientação profissional, qualificação, empreendedorismo e preparação para o mundo do trabalho, respeitando as características, interesses e potencialidades de cada pessoa. Da mesma forma, familiares e cuidadores poderão ser contemplados com ações de qualificação e empreendedorismo capazes de ampliar suas possibilidades de geração de renda.

A proposição também possui importante dimensão de combate ao preconceito. Ainda existem situações em que pessoas com autismo e suas famílias são submetidas à incompreensão, ao julgamento, à discriminação e à exclusão. A construção de uma Salvador verdadeiramente inclusiva exige mudança cultural. É necessário informar, educar e conscientizar. Por isso, a Casa do Autista poderá atuar também como espaço de produção e disseminação de conhecimento, realização de palestras, capacitações, campanhas e atividades de conscientização.

A proposta também se preocupa com a intersetorialidade. A Casa do Autista não deverá substituir os serviços especializados de saúde, educação ou assistência social. Ao contrário, deverá funcionar articulada com eles. Essa concepção permite que o Município aproveite melhor a estrutura pública já existente, evitando a criação de uma política isolada e estimulando a integração dos serviços. A experiência de São Paulo demonstra justamente a importância dessa articulação: o Centro Municipal para Pessoas com TEA foi concebido a partir da necessidade de fortalecer a integração da rede municipal e de criar um espaço de convivência entre pessoas com autismo, familiares e comunidade. A proposta ora apresentada busca trazer essa concepção para a realidade de Salvador.

Outro aspecto importante é a possibilidade de implantação gradual e territorializada. Não se pretende impor ao Município a criação imediata de uma estrutura complexa e de elevado custo. O projeto estabelece uma autorização e apresenta diretrizes, permitindo que o Poder Executivo defina, de acordo com a realidade administrativa, financeira e orçamentária, a melhor forma de implantação. A Casa poderá ser instalada inicialmente em uma unidade e, posteriormente, contar com polos ou estruturas descentralizadas em diferentes regiões da cidade. Essa possibilidade é especialmente relevante em Salvador,

F-PL-010-03

onde as diferenças territoriais e as dificuldades de deslocamento podem representar importantes barreiras ao acesso às políticas públicas. A descentralização futura permitirá que a política alcance progressivamente um número maior de famílias. Também se prevê a possibilidade de parcerias com universidades, organizações da sociedade civil, instituições filantrópicas e demais entidades, ampliando a capacidade do Município de desenvolver ações qualificadas sem necessariamente concentrar toda a execução em uma única estrutura administrativa.

A proposição, portanto, não pretende criar uma estrutura rígida. Pretende criar uma política pública permanente, flexível, integrada e centrada nas pessoas.

É importante ressaltar que a presente iniciativa também foi cuidadosamente construída para respeitar a esfera de competência do Poder Executivo. O projeto não determina a criação de cargos, não fixa quantitativo de servidores, não impõe a criação de secretaria ou departamento, não estabelece estrutura administrativa obrigatória e não interfere na organização interna dos órgãos municipais. Ao contrário, estabelece diretrizes e autoriza o Poder Executivo a implementar a política conforme sua conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e capacidade de atendimento, nos termos do art. 23 desta Lei. Dessa forma, preserva-se a autonomia administrativa do Executivo e, ao mesmo tempo, afirma-se o compromisso do Legislativo Municipal com uma política pública de grande relevância social.

A proposição encontra fundamento nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da cidadania, da proteção social e da promoção do bem de todos, além das normas específicas de proteção às pessoas com deficiência e às pessoas com Transtorno do Espectro Autista. É, portanto, uma proposta que procura transformar um princípio constitucional em uma política pública concreta.

A Casa do Autista de Salvador representa, nesse sentido, mais do que a criação de um espaço físico. Representa a construção de uma política pública baseada no acolhimento, na dignidade, na inclusão e na cidadania. Representa a possibilidade de aproximar o Poder Público das famílias, de integrar serviços e de desenvolver potencialidades. Representa, acima de tudo, o reconhecimento de que toda pessoa tem direito de pertencer, participar e construir sua própria história.

Diante da relevância social, do interesse público e da necessidade de ampliação e integração das políticas municipais destinadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

SALVADOR, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANDERSON NINHO
VEREADOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº71/2026

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Cristiano Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Cristiano Costa.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALELUIA

JUSTIFICATIVA

A concessão da Medalha Thomé de Souza ao empresário e empreendedor baiano, Sr. Cristiano Costa, fundador da empresa O Baiano Churrasqueiro, constitui uma justa homenagem que reconhece não apenas sua destacada trajetória empresarial, mas também sua contribuição para o desenvolvimento econômico, a geração de oportunidades e a valorização da identidade e da cultura de Salvador. Cristiano representa um exemplo de empreendedorismo e capacidade de transformar desafios em oportunidades, fazendo de sua história profissional uma inspiração para tantos outros baianos que acreditam no potencial de nossa cidade.

Aos 43 anos, Cristiano Costa construiu uma trajetória marcada pela determinação e pela capacidade de acreditar em seus próprios sonhos. Em um dos momentos mais difíceis enfrentados pela sociedade e pela economia brasileira nos últimos anos, a pandemia da Covid-19, Cristiano decidiu empreender e deu início ao projeto que posteriormente se transformaria na empresa O Baiano Churrasqueiro.

O empreendimento teve início de maneira simples, permanecendo durante um período exclusivamente nas redes sociais. Em meio às incertezas econômicas e às inúmeras dificuldades enfrentadas pelos empreendedores naquele momento, Cristiano encontrou no trabalho e na criatividade os caminhos para transformar uma ideia em um negócio sólido e reconhecido. Aquilo que começou de forma modesta cresceu e ganhou espaço, tornando-se uma empresa atualmente composta por oito unidades, distribuídas entre Salvador e Praia do Forte.

A história de Cristiano Costa demonstra que o empreendedorismo pode ser uma importante ferramenta de transformação social e econômica. Ao acreditar em seu projeto e enfrentar os desafios próprios de quem decide empreender, Cristiano não apenas construiu sua própria trajetória profissional, mas também contribuiu para a movimentação da economia, para a geração de empregos e para a criação de novas oportunidades em nossa região.

Ao afirmar que sua missão é oferecer a melhor carne do mundo em um ambiente informal e genuinamente baiano, Cristiano Costa transforma a gastronomia em instrumento de valorização da identidade local. Seu empreendimento incorpora elementos do cotidiano, da linguagem e da hospitalidade características do povo de Salvador, levando a diferentes públicos uma experiência que ultrapassa o simples ato de consumir um produto.

Portanto, a concessão da Medalha Thomé de Souza ao empresário Cristiano Costa constitui uma justa e merecida homenagem a um cidadão cuja trajetória demonstra determinação, espírito empreendedor e compromisso com a valorização de Salvador. Sua contribuição para a economia local, para a geração de oportunidades e para a promoção da identidade baiana faz dele um exemplo de que o sucesso empresarial pode caminhar lado a lado com o orgulho de ser baiano e com o desejo de fortalecer a cidade onde se construiu essa história.

Cristiano Costa representa, assim, a força de quem acredita, trabalha e transforma. Sua história demonstra que Salvador tem vida, tem talento e, sobretudo, tem oportunidades para aqueles que acreditam em seu potencial, razão pela qual se mostra plenamente merecedor da Medalha Thomé de Souza, uma das mais importantes honrarias concedidas pelo Município de Salvador.

Salvador, 11 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALELUIA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 22 / 2026

Ao presidente Vereador Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Fundação Galdino Santana - FGS CNPJ 15.200.203/0001-07, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 09 de julho de 2026

CEZAR LEITE

Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de reconhecimento de utilidade pública tem como fundamento a relevante atuação da instituição na promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de risco social na região do Imbui e Boca do Rio, em Salvador (BA). Entidade que visa desenvolver integralmente crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio da educação humanizada, valorizando a arte, assistência social, esporte e a cultura, por meio de ações estruturadas,, gerando impactos sociais positivos e duradouros.

A organização trabalha ativamente para ampliar o acesso à educação, reduzir a evasão e melhorar o desempenho escolar. Além disso, proporciona suporte psicossocial e socioassistencial, contribuindo para o fortalecimento das habilidades socioemocionais dos educandos.

Ademais, a entidade busca garantir a segurança alimentar das famílias atendidas, ampliando a distribuição mensal de cestas básicas, assegurando assim uma condição básica para a manutenção da qualidade de vida dos beneficiados. Através de oficinas de artes plásticas, teatro e atividades esportivas, promove o acesso à cultura e ao lazer, fundamentais para o desenvolvimento integral dos atendidos.

A relevância do trabalho desenvolvido justifica o reconhecimento da instituição como de utilidade pública, visto que seus objetivos e atividades estão em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade de oportunidades e da inclusão social. As avaliações trimestrais de desempenho escolar dos educandos demonstram o comprometimento com a efetividade das ações implementadas, garantindo a constante melhoria dos serviços prestados.

Diante do exposto, torna-se evidente a importância do reconhecimento da entidade como de utilidade pública, o que contribuirá para a continuidade e ampliação de suas atividades, beneficiando um número ainda maior de crianças, adolescentes e suas famílias, e promovendo, assim, o desenvolvimento social sustentável da comunidade atendida.

Salvador, 09 de julho de 2026

CEZAR LEITE

Vereador

F-PL-079-01

F-PL-079-01

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 23 /2026

Ao Senhor Presidente Carlos Muniz,

Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal o **INSTITUTO OYA CRIATIVA,** inscrita no **CNPJ nº 46.714.128/0001-18**, com sede e foro nesta Capital.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

SÍLVIO HUMBERTO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O **INSTITUTO OYA CRIATIVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.714.128/0001-18, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, nos termos do art. 53 do Código Civil, fundada em 10 de janeiro de 2022, com sede na Rua Mario Lago, nº 05, casa, Pirajá, Salvador/BA, CEP 41290-015.

Ademais, o **INSTITUTO OYA CRIATIVA** possui como finalidades a implementação de programas educacionais destinados à preparação de crianças e adolescentes para o ingresso no ensino fundamental, médio e superior; a promoção de formações e qualificações educacionais nas áreas de arte, design e moda; o incentivo à educação técnica e superior voltada a adultos que desejem aprimorar seus conhecimentos nessas áreas; bem como a promoção da educação em diferentes níveis, abrangendo atividades artísticas, culturais, técnicas e profissionalizantes, entre outras ações de relevante interesse social.

Assim, resta devidamente comprovado o merecimento do **INSTITUTO OYA CRIATIVA**, com sede e foro nesta Capital, razão pela qual requer-se o deferimento do presente requerimento.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

SÍLVIO HUMBERTO
VEREADOR

MOÇÃO Nº 270/26.....Aplausos em homenagem ao Dia Internacional da Juventude, celebrado em 12 de agosto, reconhecendo o protagonismo dos jovens na construção de uma sociedade mais democrática, inovadora e socialmente comprometida.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TIAGO QUEIROZ.

MOÇÃO Nº 271/26.....Aplausos em homenagem ao Dia Mundial da Assistência Humanitária, celebrado em 19 de agosto, em reconhecimento às instituições, profissionais e voluntários que dedicam suas vidas ao acolhimento das pessoas em situação de vulnerabilidade.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TIAGO QUEIROZ.

MOÇÃO Nº 272/26.....Aplausos em homenagem ao Dia do Folclore, celebrado em 22 de agosto, reconhecendo a riqueza das manifestações culturais populares que compõem a identidade do povo brasileiro e, especialmente, do povo baiano.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TIAGO QUEIROZ.

MOÇÃO Nº 273/26.....Aplausos em homenagem ao Dia da Infância, celebrado em 24 de agosto, data que convida à reflexão sobre a importância da garantia dos direitos das crianças e da promoção de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento integral.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TIAGO QUEIROZ.

MOÇÃO Nº 274/26.....Aplausos em homenagem ao Dia Nacional da Educação Infantil, celebrado em 25 de agosto, reconhecendo a importância dos profissionais e instituições que atuam na formação das crianças durante os primeiros anos de vida.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TIAGO QUEIROZ.

MOÇÃO Nº 275/26.....Aplausos em homenagem ao Dia do Psicólogo, celebrado em 27 de agosto, em reconhecimento aos profissionais que dedicam sua atuação à promoção da saúde mental, do bem-estar emocional e da qualidade de vida da população.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TIAGO QUEIROZ.

MOÇÃO Nº 276/26.....Aplausos em homenagem ao Dia Nacional do Voluntariado, celebrado em 28 de agosto, como forma de reconhecer a dedicação de milhares de voluntários que, por meio da solidariedade e do compromisso com o próximo, transformam realidades e fortalecem o tecido social brasileiro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TIAGO QUEIROZ.

MOÇÃO Nº 277/26.....Aplausos em homenagem ao Dia Nacional de Combate ao Fumo, celebrado em 29 de agosto, data dedicada à conscientização da população sobre os riscos do tabagismo e à promoção de hábitos de vida mais saudáveis.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TIAGO QUEIROZ.

MOÇÃO Nº 278/26.....Aplausos em homenagem ao Dia Nacional de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, celebrado em 30 de agosto, com o objetivo de promover informação, conscientização e apoio às pessoas que convivem com essa condição neurológica crônica.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TIAGO QUEIROZ.

MOÇÃO Nº 279/26.....Aplausos em homenagem ao Dia do Nutricionista, celebrado em 31 de agosto, em reconhecimento aos profissionais que dedicam sua atuação à promoção da alimentação saudável, da segurança alimentar e da qualidade de vida da população.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TIAGO QUEIROZ.

MOÇÃO Nº 280/26.....Aplauso à Defensoria Pública do Estado da Bahia pela realização do mutirão “Meu Pai Tem Nome”, voltado ao reconhecimento gratuito de paternidade e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 281/26.....Aplauso ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE Bahia) e à CCR Metrô Bahia pela realização do projeto “Estações de Negócios”, voltado à capacitação gratuita de pequenos empreendedores.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 282/26.....Aplauso à Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) e ao Parque Social pela realização do Projeto Jovem Aprendiz Empreendedor 2026-2028.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 283/26.....Repúdio ao adiamento da licitação do VLT de Salvador.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO GUIMARÃES NETO.

MOÇÃO Nº 284/26.....Repúdio à decisão do Itamaraty de rebaixar as relações diplomáticas entre o Brasil e a República Argentina.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 285/26.....Aplauso ao Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA) e à CCR Metrô Bahia pela realização da ação de reconhecimento de paternidade, exames de DNA e serviços de cidadania na Estação Pirajá.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 286/26.....Aplauso à Secretaria Municipal da Saúde de Salvador (SMS) e ao Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) pela realização da Campanha de Vacinação Antirrábica 2026.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 287/26.....Aplauso à Ordem dos Advogados do Brasil Seção Bahia (OAB-BA) pelo lançamento do projeto “OAB por Elas: Formação em Ação”, em alusão ao Agosto Lilás.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

REQUERIMENTO Nº 138/26.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 50 anos de iniciação de Cleusa Maria Mercês Costa (Terreiro Unzo Gunzele Kuna Nzambi), em data e horário a ser posteriormente marcada.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO.

REQUERIMENTO Nº 139/26.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data para ser marcada, em comemoração ao Dia do Maçom comemorado no dia 20 de agosto.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TÉO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 140/26.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao centenário do Xangô de Ya Irenia Bamboche, em data e horário a ser posteriormente marcada.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO.

ATA

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2026.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ANDRÉ FRAGA (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR SANDRO BAHIENSE (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores ALADILCE SOUZA, ALEX ALEMÃO, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, CARLOS KLEBER, CARLOS MUNIZ, CEZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DAVID RIOS, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, ELIETE PARAGUASSU, FÁBIO SOUZA, HÉLIO FERREIRA, ISABELA SOUSA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, JOSÉ ANTÔNIO, KEL TORRES, KIKI BISPO, LUIZ CARLOS SOUZA, MARCELLE MORAES, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, ROBERTA CAIRES, RODRIGO AMARAL, SANDRO BAHIENSE, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO QUEIROZ, estando licenciado o vereador RICAR-

DO ALMEIDA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 207/26 da vereadora Eliete Paraguassu, 209/26 do vereador Kel Torres, 212/26 do vereador André Fraga, 213/26 do vereador Hamilton Assis, 215/26 do vereador Teo Senna, 216 e 217/26 do vereador Orlando Palhinha, 219/26 do vereador Ricardo Almeida, 222/26 do vereador Marcelo Guimarães Neto, 226/26 do vereador Cezar Leite, 230/26 do vereador Duda Sanches, 231/26 do vereador Daniel Alves, 232 e 233/26 da vereadora Marcelle Moraes, 234/26 da vereadora Isabela Sousa, 235/26 do vereador Davi Rios, 237 a 239/26 da vereadora Isabela Sousa, 240 a 241/26 do vereador André Fraga, 242 e 243/26 do vereador João Cláudio Bacelar e 244/26 do vereador Cezar Leite; Projetos de Indicação n.s 484 e 485/26 do vereador João Cláudio Bacelar, 486 a 498/26 do vereador Felipe Santana, 499 a 502/26 da vereadora Isabela Sousa, 503 a 515/26 do vereador Felipe Santana, 516/26 da vereadora Isabela Sousa, 517 a 532/26 do vereador Felipe Santana, 533/26 do vereador Sandro Filho, 534/26 do vereador André Fraga, 535/26 da vereadora Marta Rodrigues, 536 a 541/26 do vereador João Cláudio Bacelar e 542/26 do vereador Daniel Alves, 543/26 da vereadora Isabela Sousa e 544 a 558/26 do vereador Sandro Filho; Projetos de Resolução n.s 69 e 70/26 da Mesa Executiva; Requerimentos n.s 131 e 132/26 da vereadora Marta Rodrigues, 133/26 do vereador Hamilton Assis e 134 a 137/26 do vereador Felipe Santana; Moções n.s 266/26 do vereador Tiago Queiroz, 267/26 do vereador Felipe Santana e 268 e 269/26 do vereador Tiago Queiroz; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, na **Tribuna Popular**, o senhor Ademilton Paim, da Associação Geral dos Taxistas (AGT), discorreu sobre questões da categoria, expondo que ela perdia condições favoráveis de trabalho. Comentou sobre Lei que beneficiava a categoria. Criticou a situação dificultosa que os taxistas passavam no Aeroporto e a cobrança de valores imposta a esses profissionais. Defendeu medida para facilitar o transporte dos taxistas. Criticou a remoção de taxistas da Rodoviária. Expôs sobre o papel dos taxistas junto aos turistas e pediu apoio dos edis à categoria. Assumiu a Presidência o vereador Cláudio Tinoco. Dando continuidade à **Tribuna Popular**, a senhora Vanessa da Fonseca, do Projeto Mural-Movimento Urbano de Arte Livre, esclareceu que a sua pauta não era ligada a algum segmento partidário e representava um trabalho coletivo. Discorreu sobre a importância da arte na ampla formação das pessoas e defendeu ações públicas que a promovessem. Mencionou antiga Lei que previa a instalação de obras de arte em edifícios e historiou medidas correlatas, explicando que uma nova inciativa em prol da arte não nasceria “do zero”. Relatou a instalação de obras de arte em logradouros da Cidade e destacou os muitos artistas de Salvador. Afirmou a possibilidade de se fomentarem trabalho e renda através da arte. Concluiu pedindo que fossem analisadas as Leis relativas à arte. Retomou a Presidência o vereador Carlos Muniz, presidente da CMS. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Hélio Ferreira (5 de agosto), Ricardo Almeida (10 de agosto) e Sandro Filho (5 de agosto). Nos **Comentários à Tribuna Popular**, o vereador André Fraga elogiou os artistas e o trabalho da Fundação Gregório de Mattos. Observou que artistas atualmente consagrados já tinham sido jovens desconhecidos que precisaram de apoio. Defendeu a ideia de arte como meio de trabalho e renda. Foram promulgadas as Resoluções n.s 3.609 a 3.614/26. O vereador Sílvio Humberto saudou o senhor Ademilton Paim, solidarizando-se aos problemas dos taxistas. Defendeu a cultura como eixo estruturante para a Cidade, expondo como a juventude negra teria oportunidades através de atividades artísticas e culturais. Sublinhou que cultura poderia significar trabalho e renda. O vereador Randerson Leal saudou o senhor Ademilton Paim e criticou as dificuldades impostas aos taxistas. Defendeu via exclusiva para os taxistas. Associou-se ao vereador Sílvio Humberto quanto à importância da cultura e declarou o seu apoio aos representantes dos artistas. Nada mais havendo, o senhor presidente convidou as lideranças para a reunião do Colégio de Líderes que se iniciaria em seguida e declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
BECA	10 a 12/08/2026	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECERES DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EXTRATO DE PARECERES TRAMITADOS NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA

Nº	AUTOR (A)	EMENTA	RELATOR (A)	PARECER
15/2026	João Cláudio Bacelar	Requer declarar a Utilidade Pública Municipal da Associação dos Guias e Monitores de Turismo do Estado da Bahia (AGMTUR-BA), inscrita no CNPJ nº 16.117.368/0001-74, com sede e foro nesta Capital.	Alexandre Aleluia	Favorável
16/2026	Silvio Humberto	Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal a FUNDAÇÃO PIERRE VERGER, inscrita no CNPJ nº 16.301.202/0001-03, com sede e foro nesta Capital.	Alexandre Aleluia	Favorável
17/2026	Alex Alemão	Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Associação Centro de Educação Infantil João Paulo II CNPJ 86.920.204/0001-48, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.	Alexandre Aleluia	Favorável
18/2026	Kel Torres	Requer declarar a Utilidade Pública Municipal do INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA.	Alexandre Aleluia	Favorável

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Nº	AUTOR (A)	EMENTA	RELATOR (A)	PARECER
55/2026	Marcelo Guimarães Neto	Concede o Título de Cidadão Soteropolitano ao Senhor Dr. Leonardo Miranda de Avellar	Alexandre Aleluia	Favorável
56/2026	Carlos Muniz	Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Bispo Vagner Tavares.	Alexandre Aleluia	Favorável
57/2026	Sandro Bahiense	Concede a Medalha Thomé de Sousa ao Capitão de Fragata, Alexandre Machado da Motta.	Alexandre Aleluia	Favorável
58/2026	Eliete Paraguassu	Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao artista plástico Alberto Pitta.	Alexandre Aleluia	Favorável
59/2026	Eliete Paraguassu	Concede a Medalha Zumbi dos Palmares à liderança quilombola e pesqueira de Ilha de Maré, o Senhor Ernandes Carlos Lopes, conhecido popularmente como Sr. Djalma.	Alexandre Aleluia	Favorável
71/2026	Alexandre Aleluia	Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Cristiano Costa.	Rodrigo Amaral	Favorável

PROJETOS DE INDICAÇÃO

Nº	AUTOR (A)	EMENTA	RELATOR (A)	PARECER
252/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, através da Superintendência de Trânsito de Salvador TRANSALVADOR, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para implantação do Sistema Inteligente Faixa Verde .	Alexandre Aleluia	Favorável
253/2026	Kiki Bispo	Indica ao Poder Executivo Municipal de Salvador a adoção de providências para que sejam ofertadas sessões de Pilates em unidades de saúde, academias da saúde e/ou espaços públicos municipais, com o objetivo de promover a saúde, prevenir doenças, ampliar a qualidade de vida e melhorar o bem-estar físico e mental da população soteropolitana.	Alexandre Aleluia	Favorável
254/2026	Isabela Sousa	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Salvador, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, a ampliação da proteção pneumocócica infantil, com especial avaliação da incorporação da vacina pneumocócica conjugada 15-valente (VPC15) nas estratégias de imunização destinadas a crianças menores de 05 (cinco) anos no Município de Salvador.	Alexandre Aleluia	Favorável
255/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a implementação da Política Pública Municipal de Bem-Estar e Saúde Integral, denominada Yoga para Todos.	Alexandre Aleluia	Favorável
256/2026	andro Bahiens	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a criação e implantação do Programa Municipal Meu Bairro Tem Cultura, destinado à realização de atividades culturais, artísticas, recreativas e educativas itinerantes nos bairros de Salvador, com apresentações musicais, teatro, dança, capoeira, feiras culturais, recreação infantil, oficinas e incentivo à participação de artistas, grupos culturais e coletivos locais.	Alexandre Aleluia	Favorável
257/2026	Isabela Sousa	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Salvador, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde SMS, a criação, implantação e funcionamento de um Banco de Leite Humano na Maternidade Municipal de Salvador, destinado à coleta, processamento, armazenamento e distribuição de leite humano, bem como ao incentivo e apoio ao aleitamento materno.	Alexandre Aleluia	Favorável
276/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica, pedagógica e financeira para criação do Programa Salvador Aprova , destinado à oferta gratuita de plataforma digital preparatória para o ENEM, vestibulares e processos seletivos educacionais aos estudantes da rede pública municipal de ensino.	Alexandre Aleluia	Favorável
277/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a realização de estudo de viabilidade técnica, pedagógica e financeira para criação do Programa Bahia Aprova , destinado à oferta gratuita de plataforma digital preparatória para o ENEM e vestibulares aos estudantes da rede pública estadual de ensino.	Alexandre Aleluia	Favorável
278/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador Jerônimo Rodrigues, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a elaboração, impressão, distribuição e fixação de cartilhas educativas sobre a conscientização da preservação do bioma da Mata Atlântica, a serem disponibilizadas em locais de grande circulação.	Alexandre Aleluia	Favorável
279/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a elaboração, impressão, distribuição e fixação de cartilhas educativas sobre a conscientização da preservação do bioma da Mata Atlântica, a serem disponibilizadas em locais de grande circulação.	Alexandre Aleluia	Favorável
286/2026	Isabela Sousa	Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, que determine aos órgãos competentes a criação do Programa Mulher Viva destinado à reabilitação integral de mulheres que tiveram câncer, no âmbito da rede estadual de saúde, com oferta de acompanhamento multiprofissional, assistência psicológica, fisioterapia, terapia ocupacional, acompanhamento nutricional, apoio social e ações de reinserção social e profissional das pacientes.	Alexandre Aleluia	Favorável
287/2026	Isabela Sousa	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador a criação do Programa Mulher Viva , destinado à reabilitação integral de mulheres que tiveram câncer, no âmbito da rede municipal de saúde.	Alexandre Aleluia	Favorável
290/2026	Randerson Leal	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador a criação do Concurso Municipal de Decoração da Copa do Mundo, destinado à premiação de ruas, praças, condomínios, escolas e estabelecimentos comerciais que promovam ornamentação temática durante a realização da Copa do Mundo.	Alexandre Aleluia	Favorável
291/2026	Randerson Leal	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador a implementação do Programa Copa nas Escolas na Rede Municipal de Ensino durante a realização da Copa do Mundo, com a realização de atividades pedagógicas, culturais e esportivas relacionadas à Copa do Mundo nas unidades da rede municipal de ensino.	Alexandre Aleluia	Favorável
292/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para criação do Programa Municipal de Incentivo ao Microempreendedor com Espaço Rotativo para Comercialização.	Alexandre Aleluia	Favorável
293/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, bem como aos Excelentíssimos Senhores Senadores da República, especial atenção e prioridade à tramitação, discussão e apreciação da Proposta de Emenda à Constituição que prevê o fim da escala de trabalho 6x1.	Alexandre Aleluia	Favorável
298/2026	Kel Torres	Indica ao Prefeito Bruno Reis que realize estudo de viabilidade para contratação de empresa por licitação ou contratação direta que seja responsável pela implantação e gestão do FlowRider no Clube do Surf Público e em diversos pontos da orla marítima incluindo a cidade baixa e subúrbio da cidade.	Alexandre Aleluia	Favorável

299/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Recuperação Ambiental de Fundos de Vale Urbanos, voltado à recuperação de áreas degradadas, recomposição da cobertura vegetal, restauração de cursos de água urbanos e implementação de soluções baseadas na natureza, com vistas à redução das vulnerabilidades socioambientais, prevenção de alagamentos e fortalecimento da resiliência climática nos municípios baianos	Alexandre Aleluia	**Favorável**
300/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Pátios Escolares Naturalizados, voltado à promoção da infraestrutura verde, ampliação da cobertura vegetal e implementação de soluções baseadas na natureza em unidades da rede estadual de ensino, com vistas à melhoria do conforto térmico, da qualidade ambiental e do bem-estar da comunidade escolar.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
301/2026	Luiz Carlos	Indica ao Poder Executivo Municipal a criação de um Programa de parceria com as faculdades lotadas no Município para realização de palestras nas escolas da rede municipal de ensino para difusão e conscientização das diretrizes do ECA Digital (Lei nº 15.211/2025).	Alexandre Aleluia	**Favorável**
302/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Aproveitamento de Resíduos de Podas Urbanas, voltado à promoção do reaproveitamento dos resíduos vegetais oriundos da arborização urbana, com vistas à produção de composto orgânico, cobertura vegetal, recuperação de áreas degradadas e fortalecimento de iniciativas de sustentabilidade e economia circular nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
303/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Requalificação Ambiental de Áreas Sob Viadutos, voltado à recuperação e qualificação de espaços urbanos subutilizados localizados sob estruturas viárias, por meio da implantação de infraestrutura verde, soluções baseadas na natureza e espaços de convivência, com vistas à promoção da sustentabilidade urbana, melhoria da qualidade ambiental e valorização dos territórios nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
304/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Trilhas Urbanas Educativas e Aprendizagem ao Ar Livre, voltado à promoção de atividades educativas em parques urbanos, áreas verdes, unidades de conservação e demais espaços públicos, por meio da implantação de trilhas interpretativas e ações de educação ambiental, com vistas ao fortalecimento da consciência ecológica, valorização do patrimônio natural e promoção da qualidade de vida nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
305/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Monitoramento Territorial de Vulnerabilidades em Saúde Climática, voltado à identificação, análise e acompanhamento de fatores ambientais e territoriais relacionados aos impactos das mudanças climáticas sobre a saúde da população, com vistas ao fortalecimento das ações de vigilância em saúde, prevenção de riscos e adaptação climática nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
306/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Entornos Escolares Humanizados, voltado à promoção de intervenções urbanas e soluções baseadas na natureza nas áreas de entorno das unidades da rede estadual de ensino, com vistas ao fortalecimento da segurança viária, da acessibilidade, da mobilidade ativa, do conforto térmico e da qualidade dos espaços públicos destinados à comunidade escolar.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
307/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Escadarias Ativas e Humanizadas, voltado à requalificação de escadarias urbanas e passagens de pedestres, com vistas à promoção da mobilidade ativa, acessibilidade, segurança, drenagem urbana, conforto e valorização dos espaços públicos nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
308/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Cuidado em Saúde para Trabalhadores Expostos ao Calor, voltado à promoção da saúde, prevenção de agravos e fortalecimento das ações de proteção destinadas a ambulantes, recicladores, entregadores, mototaxistas, feirantes, trabalhadores informais e demais profissionais sujeitos à exposição prolongada às altas temperaturas e aos efeitos das mudanças climáticas nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
309/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Entrega Programada de Medicamentos para Pessoas Acamadas e Portadoras de Doenças Crônicas, voltado à ampliação do acesso aos medicamentos e ao fortalecimento da continuidade do cuidado em saúde, com vistas à promoção da qualidade de vida, da adesão terapêutica e da redução das desigualdades no acesso aos serviços de saúde.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
310/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Pontos de Apoio para Entregadores e Trabalhadores por Aplicativo, voltado à implantação e incentivo de estruturas de apoio destinadas à promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida desses profissionais, com vistas ao fortalecimento da dignidade do trabalho e à melhoria das condições para o exercício de suas atividades.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
311/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Áreas de Embarque e Desembarque Humanizadas, voltado à qualificação de espaços destinados ao embarque e desembarque de passageiros em áreas de grande circulação, com vistas à promoção da segurança viária, acessibilidade, conforto térmico e melhoria da qualidade dos deslocamentos urbanos nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
312/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Requalificação de Caminhos de Ligação entre Bairros, voltado à qualificação de passagens e conexões urbanas utilizadas pela população nos deslocamentos cotidianos, com vistas à promoção da mobilidade ativa, acessibilidade, segurança, integração territorial e melhoria da qualidade de vida nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
313/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Laboratórios Criativos Escolares, voltado ao incentivo à implantação de espaços destinados ao desenvolvimento de atividades relacionadas ao audiovisual, música, fotografia, podcast, mídia digital e demais linguagens criativas, com vistas ao fortalecimento da inovação, da cultura, do protagonismo estudantil e da formação de talentos na rede estadual de ensino.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
314/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual Escola como Território de Aprendizagem e Comunidade, voltado ao fortalecimento da integração entre unidades escolares, famílias e comunidades, por meio do estímulo ao uso orientado dos espaços escolares para atividades educativas, culturais, esportivas e de convivência, com vistas à promoção da educação integral, da participação social e do desenvolvimento dos territórios	Alexandre Aleluia	**Favorável**
315/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Monitoramento Participativo da Qualidade Ambiental dos Bairros, voltado ao incentivo à participação da população e das comunidades na observação, produção e compartilhamento de informações relacionadas às condições ambientais dos territórios, com vistas ao fortalecimento da educação ambiental, da gestão participativa e da construção de cidades mais resilientes e sustentáveis nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
316/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Quintais Urbanos Biodiversos, voltado ao incentivo à implantação e valorização de espaços residenciais e comunitários destinados à promoção da biodiversidade, da educação ambiental, da segurança alimentar e da sustentabilidade, com vistas ao fortalecimento da resiliência climática e da qualidade ambiental nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
317/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Ocupação Cultural e Artística Escolar com Artistas Locais e Independentes, voltado ao estímulo à realização de atividades culturais e artísticas nas unidades da rede estadual de ensino, com vistas à valorização da cultura baiana, ao fortalecimento dos vínculos entre escola e território e à ampliação das oportunidades de aprendizagem e expressão cultural dos estudantes.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
318/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a elaboração, impressão, distribuição e fixação de cartilhas educativas voltadas à conscientização sobre a importância do Teste do Pezinho, a serem disponibilizadas em locais de grande circulação.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
319/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a elaboração, impressão, distribuição e fixação de cartilhas educativas voltadas à conscientização sobre a importância do Teste do Pezinho, a serem disponibilizadas em locais de grande circulação.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
320/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a elaboração, impressão, distribuição e fixação de cartilhas educativas voltadas à conscientização, ao combate ao preconceito e à promoção da aceitação das pessoas LGBTQIA+, a serem disponibilizadas em locais de grande circulação.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
321/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a elaboração, impressão, distribuição e fixação de cartilhas educativas voltadas à conscientização, ao combate ao preconceito e à promoção da aceitação das pessoas LGBTQIA+, a serem disponibilizadas em locais de grande circulação.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
322/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a elaboração, impressão, distribuição e fixação de cartilhas educativas voltadas à conscientização, ao combate ao preconceito e à promoção da aceitação da pessoa com vitiligo, a serem disponibilizadas em locais de grande circulação.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
323/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a elaboração, impressão, distribuição e fixação de cartilhas educativas voltadas à conscientização, ao combate ao preconceito e à promoção da aceitação da pessoa com vitiligo, a serem disponibilizadas em locais de grande circulação. Salvador	Alexandre Aleluia	**Favorável**
324/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a elaboração, impressão, distribuição e fixação de cartilhas educativas voltadas à conscientização, prevenção, identificação, denúncia e combate à violência contra a pessoa idosa, a serem disponibilizadas em locais de grande circulação	Alexandre Aleluia	**Favorável**
325/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a elaboração, impressão, distribuição e fixação de cartilhas educativas voltadas à conscientização, prevenção, identificação, denúncia e combate à violência contra a pessoa idosa, a serem disponibilizadas em locais de grande circulação	Alexandre Aleluia	**Favorável**
326/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para permitir a utilização de recursos do Sistema Único de Saúde SUS em ações de atendimento veterinário preventivo, controle sanitário, combate a zoonoses e assistência básica a animais de estimação.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
327/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Arte Pública Participativa, voltado ao incentivo à realização de intervenções artísticas em espaços públicos, com participação das comunidades e valorização das expressões culturais locais, com vistas ao fortalecimento da identidade dos territórios, da diversidade cultural e da democratização do acesso à arte nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
328/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Ocupação Cultural de Bibliotecas Públicas, voltado ao incentivo à realização de atividades culturais e artísticas nesses equipamentos, com vistas à ampliação do acesso à cultura, à valorização dos territórios e ao fortalecimento dos vínculos comunitários nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
329/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Requalificação e Ativação Cultural de Cine-Teatros e Espaços Culturais Subutilizados, voltado ao incentivo à ocupação qualificada e à ampliação do uso de equipamentos culturais existentes, com vistas à democratização do acesso à cultura, à valorização dos territórios e ao fortalecimento da vida	Alexandre Aleluia	**Favorável**
330/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Valorização e Difusão dos Acervos Culturais e Memoriais dos Municípios Baianos, voltado ao incentivo à preservação, divulgação e valorização dos espaços de memória e dos acervos culturais existentes, com vistas ao fortalecimento das identidades locais, da memória coletiva e da democratização do acesso à cultura.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
331/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Memória dos Bairros e Narrativas Comunitárias, voltado ao incentivo ao registro, valorização e difusão das histórias, tradições personagens e referências culturais dos territórios, com vistas ao fortalecimento da identidade cultural, da memória coletiva e da valorização das comunidades nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
332/2026	Tiago Queiroz	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine aos órgãos competentes da Administração Municipal a inclusão, nos projetos de construção, revitalização e requalificação de praças públicas, de espaço específico e devidamente identificado para a realização de rodas de capoeira, denominado "Espaço da Capoeira".	Alexandre Aleluia	**Favorável**
333/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Espaços Amigáveis à Primeira Infância em Equipamentos Públicos, voltado à promoção de ambientes mais acolhedores, acessíveis e adequados às necessidades das crianças pequenas e de suas famílias, com vistas ao fortalecimento da proteção integral e do desenvolvimento infantil nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
334/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Apoio às Salas de Cinema de Rua e Cineclubes, voltado ao fortalecimento e valorização dos espaços independentes de exibição audiovisual, com vistas à democratização do acesso à cultura, à difusão da produção audiovisual e ao fortalecimento da vida cultural nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
335/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Valorização das Feiras Literárias e Festivais Culturais dos Municípios Baianos, voltado ao reconhecimento, incentivo e fortalecimento desses eventos, com vistas à promoção da diversidade cultural, à democratização do acesso à cultura e à valorização das identidades locais nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
336/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Residências Artísticas em Equipamentos Culturais e Comunitários, voltado ao incentivo à realização de processos de criação, formação e intercâmbio artístico em bibliotecas, centros culturais, escolas e demais equipamentos comunitários, com vistas à valorização da diversidade cultural, à democratização do acesso à arte e ao fortalecimento da vida cultural nos territórios dos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
337/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Valorização e Difusão do Artesanato Baiano, voltado ao reconhecimento, promoção e fortalecimento das expressões artesanais presentes nos municípios baianos, com vistas à preservação dos saberes tradicionais, valorização das identidades locais e ampliação do acesso da população às manifestações culturais.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
338/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Acessibilidade Cultural para Pessoas com Deficiência, voltado ao incentivo à adoção de medidas e recursos de acessibilidade em equipamentos, atividades e manifestações culturais, com vistas à ampliação do acesso aos bens culturais, à promoção da inclusão e à garantia dos direitos culturais das pessoas com deficiência nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
339/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Ocupação Cultural de Mercados Públicos e Feiras Tradicionais, voltado ao incentivo à realização de atividades culturais e artísticas nesses espaços, com vistas à valorização das identidades locais, fortalecimento da convivência comunitária e ampliação do acesso à cultura nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
340/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Valorização dos Espaços Independentes de Cultura, voltado ao reconhecimento e fortalecimento de galerias independentes, pequenos teatros, casas de cultura, centros culturais comunitários e demais espaços autônomos de difusão artística, com vistas à democratização do acesso à cultura, à descentralização das atividades culturais e ao fortalecimento da vida cultural nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
341/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Revitalização de Centros Urbanos e Comerciais Tradicionais, voltado à promoção da requalificação e valorização dessas áreas, com vistas ao fortalecimento da economia local, da convivência comunitária e da qualidade dos espaços urbanos nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**

342/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Valorização dos Centros Históricos como Espaços de Cultura, Convivência e Economia Criativa, voltado à promoção da ocupação qualificada e da dinamização cultural, social e econômica dessas áreas, com vistas ao fortalecimento das identidades locais, da economia e da qualidade de vida nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
343/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Valorização dos Mercados Municipais como Espaços de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Local, voltado à promoção da qualificação, ativação e valorização desses equipamentos, com vistas ao fortalecimento das identidades locais, da economia e da vida cultural dos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
344/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Sombreamento e Conforto Climático em Espaços Públicos, voltado à promoção de ambientes urbanos mais adequados às condições climáticas, com vistas ao fortalecimento da qualidade de vida, da convivência comunitária e da adaptação às mudanças climáticas nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
345/2026	Luiz Carlos	Indica ao Poder Executivo Municipal que estude e avalie a viabilidade da implantação do Sistema Helpers em caráter piloto nas áreas públicas consideradas prioritárias no Município de Salvador, com elaboração de plano técnico-operacional, previsão orçamentária, definição de responsabilidades institucionais, mecanismos de controle, salvaguardas para proteção de dados e participação da sociedade civil.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
346/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Salas de Hidratação e Acolhimento Térmico em Unidades de Saúde, voltado ao fortalecimento das ações de prevenção e proteção da população diante dos efeitos das altas temperaturas, com vistas à promoção da saúde, à adaptação climática e à construção de territórios mais resilientes nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
347/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Saúde Mental Comunitária em Territórios Vulneráveis, voltado ao fortalecimento de ações de promoção da saúde mental, convivência comunitária e apoio psicossocial, com vistas à melhoria da qualidade de vida e à redução das desigualdades em saúde nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
348/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Recuperação e Qualificação de Equipamentos Esportivos Públicos, voltado à requalificação, modernização e valorização dos espaços públicos destinados à prática esportiva, com vistas à ampliação do acesso ao esporte, ao lazer e à promoção da qualidade de vida nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
349/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Esportes de Natureza e Aventura, voltado ao fortalecimento e valorização dessas modalidades esportivas, com vistas à promoção da saúde, do turismo sustentável e do desenvolvimento territorial nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
350/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Infraestrutura Esportiva Resiliente às Mudanças Climáticas, voltado à promoção da adaptação, qualificação e modernização dos equipamentos esportivos públicos, com vistas ao fortalecimento da prática esportiva, da qualidade de vida e da resiliência climática nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
351/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Incentivo à Prática Esportiva Feminina, voltado à ampliação das oportunidades de participação de meninas e mulheres nas atividades esportivas, com vistas à promoção da saúde, da igualdade de oportunidades e da inclusão social nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
352/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Turismo Esportivo Sustentável, voltado ao fortalecimento das potencialidades esportivas e turísticas dos municípios baianos, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável, da geração de renda e da valorização dos territórios.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
353/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Valorização dos Eventos Esportivos de Rua e de Participação Popular, voltado ao fortalecimento dessas iniciativas, com vistas à promoção da saúde, do lazer, da convivência comunitária e do turismo esportivo nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
354/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Incentivo à Permanência de Adolescentes e Jovens no Esporte, voltado ao fortalecimento e ampliação das oportunidades de continuidade da prática esportiva, com vistas à promoção da saúde, da inclusão social e do desenvolvimento integral da juventude nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
355/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Revitalização de Orlas para Esporte, Cultura e Lazer, voltado à valorização e qualificação desses espaços, com vistas à ampliação das oportunidades de convivência, prática esportiva, atividades culturais e promoção da qualidade de vida nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
356/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Refúgios Climáticos Urbanos, voltado à promoção de espaços preparados para acolhimento e proteção da população frente aos efeitos dos eventos climáticos extremos, com vistas ao fortalecimento da adaptação climática e da resiliência dos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
357/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Incentivo às Ruas de Lazer e Convivência, voltado ao apoio e estímulo à utilização temporária de vias e espaços urbanos para atividades esportivas, recreativas e de convivência comunitária, com vistas à promoção da saúde, da qualidade de vida e da ocupação qualificada dos espaços públicos nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
358/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Valorização dos Parques Urbanos como Espaços de Esporte, Lazer e Adaptação Climática, voltado ao fortalecimento, qualificação e valorização desses espaços, com vistas à promoção da saúde, da qualidade de vida e da resiliência climática nos municípios baianos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
359/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, a adoção das medidas necessárias para instituição de incentivos fiscais destinados à implantação e ampliação da infraestrutura de recarga para veículos elétricos no Município, com vistas à promoção da mobilidade sustentável, da inovação tecnológica e da transição para uma economia de baixo carbono.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
360/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Promoção do Acesso à Justiça para Pessoas com Deficiência, com vistas ao fortalecimento da inclusão, da cidadania e da efetivação dos direitos das pessoas com deficiência.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
361/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Promoção da Educação para o Consumo e Prevenção do Superendividamento, com vistas ao fortalecimento da cidadania, da inclusão financeira e da proteção dos consumidores.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
362/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, a adoção das medidas necessárias para instituição de incentivos fiscais destinados à implantação de bicicletários e demais estruturas de apoio à mobilidade por bicicleta, com vistas à promoção da mobilidade sustentável, da qualidade de vida e da redução das emissões associadas aos transportes urbanos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
363/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, a adoção das medidas necessárias para instituição de incentivos fiscais destinados à implantação de sistemas de captação e reaproveitamento de águas pluviais em edificações e empreendimentos, com vistas à promoção da segurança hídrica, da sustentabilidade ambiental e da resiliência urbana.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
364/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Incentivo à Justiça Restaurativa em Ambientes Escolares, com vistas à promoção da cultura de paz, da convivência democrática e da prevenção de conflitos nas unidades de ensino.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
365/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Acesso Simplificado aos Serviços Públicos para Pessoas Idosas e Populações Vulneráveis, com vistas à promoção da inclusão, da cidadania e da ampliação do acesso da população aos seus direitos.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
366/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Prevenção a Golpes Financeiros e Fraudes Digitais, com vistas à promoção da segurança nas relações digitais, da proteção dos consumidores e do fortalecimento da cidadania.	Alexandre Aleluia	**Favorável**
367/2026	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, a adoção das medidas necessárias para instituição de incentivos fiscais destinados à implantação de sistemas de aquecimento solar de água no Município, com vistas à promoção da eficiência energética, da sustentabilidade ambiental e da transição para uma economia de baixo carbono.	Alexandre Aleluia	**Favorável**



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**SALA DE IMPRENSA**	.O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação Isabela Garrido.
13:50	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana.
14:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
14:50	**CÂMARA OFERECE**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social.Apresentação: Isabela Garrido.
15:50	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
16:00	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
16:10	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
17:00	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso
17:10	**COLETIVA**	Uma roda de conversa entre o apresentador e convidados de diversos setores, abordando temas contemporâneos e de extrema relevância para a sociedade. Apresentação: André Luís
18:00	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel

*Programação sujeita a alteração sem aviso.